



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 17 de abril de 2020.

Contabilidade

ASSUNTO: Documentos de qualificação econômica/financeira.

Venho por meio desta, em resposta a correspondência interna do dia 17 de março de 2020, referente a documentos de qualificação econômica/financeira em atenção a impugnação da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, conforme edital do Pregão presencial nº 5/2020.

De acordo com a legislação vigente, inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal e artigos 30 e 31 da Lei 8666/93, dando a importância da administração avaliar a complexidade da futura contratação, analisamos no sentido de exigir apresentação de qualificação econômica/financeira, para dar atendimento a legislação vigente e evitar possível rescisão de contrato pela incapacidade de cumprir e objeto contratual.

Sendo: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Liquidez Imediata (LI) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

Atenciosamente,


Silvio Rosa de Lima
Contador

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data

**DESPACHO**

Diante da informação prestada pelo Senhora Pregoeira e equipe de apoio, pautada no parecer da Procuradoria Jurídica, para que se proceda diversas alterações no edital convocatório, dentre elas a juntada de minuta de contrato, e a viabilidade de alteração do presente processo a fim de que o mesmo seja instaurado como contratação de serviços e não mais como registro de preço.

Determino ao Setor de Licitações e Contratos que proceda o cancelamento do presente edital convocatório do Pregão Presencial nº 005/2020, e em seguida proceda a abertura de novo procedimento para o mesmo objeto, de forma mais adequada ao tipo de contratação a que se destina.

Comunique-se os setores envolvidos, o Controle Interno, publique-se para conhecimento e providências cabíveis.

Cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 04 de maio de 2020.



ERIC KONDO

Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, da Lei Municipal n.º. 604/2011 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Nova Santa Bárbara, de conformidade com o art. 29 da lei 588/2011. Estatuto do Quadro do Magistério.

CONCEDER

Art. 1º - Concede adicional por tempo de serviço para os seguintes servidores:

3607-1 Ana Paula Aparecida Ignácio	Adicional de tempo de serviço 04/2020	+ 1 %
3723-1 Cleidelaine Teixeira Costa dos Santos	Adicional de tempo de serviço 04/2020	+ 1 %
3614-1 Cristiane Inacio Rezende	Adicional de tempo de serviço 04/2020	+ 1 %
3754-1 Gina Garmate Queiroz	Adicional de tempo de serviço 04/2020	+ 1 %
3373-1 Joao Oliveira Perzysbesz	Adicional de tempo de serviço 04/2020	+ 1 %
3593-1 Jose Wilson da Silva	Adicional de tempo de serviço 04/2020	+ 1 %
3335-1 Juraci Trindade dos Santos	Adicional de tempo de serviço 04/2020	+ 1 %
3213-1 Ladir de Fatima da Luz Ruy	Adicional de tempo de serviço 04/2020	+ 1 %
3615-1 Marcelo Sabino Luiz	Adicional de tempo de serviço 04/2020	+ 1 %
3376-1 Maria Lea da Cunha	Adicional de tempo de serviço 04/2020	+ 1 %
3488-1 Maria Mera dos Santos Soto	Adicional de tempo de serviço 04/2020	+ 1 %
3612-1 Maryane Aparecida Moraes	Adicional de tempo de serviço 04/2020	+ 1 %
3487-1 Oscar da Silva Aguiar	Adicional de tempo de serviço 04/2020	+ 1 %
3653-1 Priscylla Miuki Takao	Adicional de tempo de serviço 04/2020	+ 1 %
3700-1 Patricia de Souza dos Anjos Siqueira	Adicional de tempo de serviço 04/2020	+ 1 %
3371-1 Reginaldo Pereira Nunes	Adicional de tempo de serviço 04/2020	+ 1 %
3351-1 Sara Medero Correia Bittencourt	Adicional de tempo de serviço 04/2020	+ 1 %
3538-1 Simoni Aparecida Braz de Lima	Adicional de tempo de serviço 04/2020	+ 1 %
3490-1 Zilda Oliveira Porfirio	Adicional de tempo de serviço 04/2020	+ 1 %

Art. 2º - Esta portaria entra vigor nesta data, com efeito nos vencimentos de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 29 de abril de 2020.

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2020



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

REF.: Dispensa de Licitação n.º 5/2020

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **PAULO LUZZI EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.239.146.0001-52, com sede na Rua Osório Ribas de Paula, 94 Andar 1 Sala 10 - CEP: 86800140 - Bairro: Centro, Apucarana/PR.

OBJETO: Locação de 450 metros de gradil para isolamento das Praças Centrais do Município de Nova Santa Bárbara, visando conter a aglomeração de pessoas e os riscos de contágio, tudo conforme implantação das medidas previstas no Plano de Contingência de Nova Santa Bárbara, nas ações de prevenção e enfrentamento ao COVID-19.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 02/07/2020.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2020.

DESPACHO

Diante da informação prestada pelo Senhora Pregoeira e equipe de apoio, pautada no parecer da Procuradoria Jurídica, para que se proceda diversas alterações no edital convocatório, dentre elas a juntada de minuta de contrato, e a viabilidade de alteração do presente processo a fim de que o mesmo seja instaurado como contratação de serviços e não mais como registro de preço.

Determino ao Setor de Licitações e Contratos que proceda o cancelamento do presente edital convocatório do Pregão Presencial nº 005/2020, e em seguida proceda a abertura de novo procedimento para o mesmo objeto, de forma mais adequada ao tipo de contratação a que se destina.

Comunique-se os setores envolvidos, o Controle Interno, publique-se para conhecimento e providências cabíveis.

Cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 04 de maio de 2020.

ERIC KONDO

Prefeito Municipal

CORONAVÍRUS SAIBA COMO SE PREVENIR

O QUE FAZER



O QUE NÃO FAZER



OS PRINCIPAIS SINTOMAS DO CORONAVÍRUS SÃO: FEBRE + TOSSO + DIFICULDADE PARA RESPIRAR

EM CASO DE DÚVIDA, LIGUE PARA 0800 644 4414 OU PELO WHATSAPP 41- 3330 4414

SAIBA MAIS: BAIXE O APP CORONAVÍRUS-SUS



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

DESPACHO

Diante da informação prestada pela Senhora Pregoeira e equipe de apoio, pautada no parecer da Procuradoria Jurídica, para que se proceda diversas alterações no edital convocatório, dentre elas a juntada de minuta de contrato, e a viabilidade de alteração do presente processo a fim de que o mesmo seja instaurado como contratação de serviços e não mais como registro de preço.

Determino ao Setor de Licitações e Contratos que proceda o cancelamento do presente edital convocatório do Pregão Presencial nº 005/2020, e em seguida proceda a abertura de novo procedimento para o mesmo objeto, de forma mais adequada ao tipo de contratação a que se destina.

Comunique-se os setores envolvidos, o Controle Interno, publique-se para conhecimento e providências cabíveis. Cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 04 de maio de 2020.

ERIC KONDO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018 PROCESSO Nº 016/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 PARTES: Município de Congonhinhas e Empresa Breno Jordão Editora-ME. CLAUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de publicações de todos os atos oficiais do município, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensada ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante do presente Contrato. CLAUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Clausula Sexta, item 6.2 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta até o dia 31 de dezembro de 2020. CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais. DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de abril de 2020-(a) Valdeir Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 015/2020 ADITIVO CONTRATUAL DE REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº. 063/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA: VISTA - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-ME. CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tosles, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20. CONTRATADA: VISTA - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - ME, com sede a Rua Petit Carneiro nº 1.122 - sala 104 - Água Verde - Cep. 80.240-050 - Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.448.411/0001-06 inscrição Estadual Isenta, Inscricao Municipal nº. 01010555020-9, representada pelo Sr. Regis Aparecido Quari, inscrito no CPF nº 004.688.799-78, RG nº 5.735.959-5 SESP/PR.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade do reajuste de valor do contrato nº 063/2017 do Pregão Presencial nº 028/2017, para contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão Pública, fica reajustado valor do contrato em 6,81% (Seis virgula Oitenta e Um por cento), conforme índice IGP/M acumulado dos últimos 12 meses, previsto em cláusula de reajuste no contrato, totalizando um montante de R\$ 175.698,17 (Cento e setenta e Cinco mil Seiscentos e Noventa e Oito reais e Dezassete centavos), conforme o art. 65 da Lei nº 8.666-93. - Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo. E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 30 de Abril de 2020. ROBERTO CARLOS MESSIAS - Prefeito Municipal VISTA - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - ME - CNPJ sob nº. 10.448.411/0001-06

EXTRATO DE ADITIVO Nº 015/2020 CONTRATO Nº 063/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 Assinatura em: 30 de Abril de 2020 CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tosles, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20. CONTRATADA: VISTA - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - ME, com sede a Rua Petit Carneiro nº 1.122 - sala 104 - Água Verde - Cep. 80.240-050 - Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.448.411/0001-06 inscrição Estadual Isenta, Inscricao Municipal nº. 01010555020-9, representada pelo Sr. Regis Aparecido Quari, inscrito no CPF nº 004.688.799-78, RG nº 5.735.959-5 SESP/PR.

OBJETO: - Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade do reajuste de valor do contrato nº 063/2017 do Pregão Presencial nº 028/2017, para contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão Pública, fica reajustado valor do contrato em 6,81% (Seis virgula Oitenta e Um por cento), conforme índice IGP/M acumulado dos últimos 12 meses, previsto em cláusula de reajuste no contrato, totalizando um montante de R\$ 175.698,17 (Cento e setenta e Cinco mil Seiscentos e Noventa e Oito reais e Dezassete centavos), conforme o art. 65 da Lei nº 8.666-93. - Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo. FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

DECRETO Nº. 057/2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLUÇÃO E OUTROS DECRETOS. Art. 1º - NOMEAR Henrique Aparecido da Silva, CPF nº 073.484.729-74, RG nº 10.159.011-9, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão do Chefe da Seção de Informática e Tecnologia, de acordo com a Lei nº 1759/2012. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº. 058/2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLUÇÃO E OUTROS DECRETOS. Art. 1º - NOMEAR Navair da Silva Paiva, convocada no Processo Seletivo Simplificado - PSS 001/2020 de 02/03/2020, para exercer o cargo de PSICÓLOGA, de acordo com o Contrato Individual de Trabalho de Prazo Determinado, conforme estabelecido no Edital 001/2020. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta e revogando-se as disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL Extrato de Contrato Assinatura em: 04 de Maio de 2020 CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tosles, 420, Nova Fátima (PR). CONTRATADO: - Sr. Venar da Silva Paiva, Brasileira, Solteira, Psicóloga, Carteira de Identidade nº 1.772.671-4, C.P.F. nº 391.857.459-87, Carteira de Trabalho nº 4342288 série 001-0, residente e domiciliado na Rua Av. Manoel Ribas nº 407-B, Centro, Cep 86.320-000, Congonhinhas, no Estado Paraná. OBJETO: - Contratação da prestação do servidor do trabalho consistente nos serviços relativos à função Psicóloga, conforme PSS nº 011/2020 em regime Celatista de Trabalho. VALOR: - R\$ 2.441,02 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dois centavos). PRAZO VIGÊNCIA: - 04/05/2020 a 31/12/2020 PRAZO EXECUÇÃO: - 04/05/2020. FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Amoreira

DECRETO Nº 079, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantidade de R\$ 282.394,63 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.32-164 E A LEI MUNICIPAL 1071/20, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R\$ R\$ 282.394,63 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), para reforço de dotações específicas ao atendimento das despesas constantes do orçamento em vigor, e criação de novas despesas, a saber:

- 08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017.2049 Aplicação de recursos recebidos do Piso Paranaense de Assistência Social
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0704 - Material de Consumo...R\$ 6.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0704 - Material de Distribuição Gratuita...R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0704 - Outros Serviços de Terceiros - P.J...R\$ 16.323,30
08.244.0017.2055 Manutenção do Bloco da Gestão do I.G.D. Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1745 - Material de Consumo...R\$ 16.585,83
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1745 - Outros Serviços de Terceiros - P.J...R\$ 6.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1745 - Equipamentos e Material Permanente...R\$ 10.000,00
08.244.0017.2055 Manutenção do Bloco da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0940 - Material de Consumo...R\$ 55.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0940 - Outros Serviços de Terceiros - P.J...R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0940 - Equipamentos e Material Permanente...R\$ 40.866,32
08.244.0017.2050 Manutenção do IGD - SUAS
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0933 - Material de Consumo...R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0933 - Outros Serviços de Terceiros - P.J...R\$ 4.134,33
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0933 - Equipamentos e Material Permanente...R\$ 2.500,00
08.244.0017.2051 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0934 - Subvenções Sociais...R\$ 53.173,72
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0934 - Outros Serviços de Terceiros - P.J...R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0934 - Equipamentos e Material Permanente...R\$ 10.000,00
08.244.0017.2062 Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade
3.1.50.41.00.00.00.00 - 0941 - Contribuições...R\$ 8.045,86
09.244.0017.2049 APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 748 Indenizações e Restituições...R\$ 3.877,31
08.243.0016.2059 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 904 Indenizações e Restituições...R\$ 638,80
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 906 Equipamentos e material permanente...R\$ 11.249,16
Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos os superávits financeiros apurados em 31 de dezembro de 2019 atrelados às dotações:
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
Fonte 704 - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS...R\$ 42.323,30
Fonte 1745 - Índice de Gestão Descentralizada - PBF...R\$ 32.585,83
Fonte 0940 - Índice de Gestão Descentralizada - PBF...R\$ 85.866,32
Fonte 0933 - Índice de Gestão Descentralizada - SUAS...R\$ 7.634,33
Fonte 0934 - Sistema Único de Assistência Social - PSB...R\$ 83.173,72
Fonte 0941 - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAC...R\$ 8.045,86
Fonte 0748 - Incentivo à Pessoa com Deficiência III...R\$ 3.877,31
Fonte 904 - CEDCA/PR Resolução 62/2016 Apuramento do SCVF...R\$ 638,80
Fonte 906 - CEDCA/PR Resolução 107/2017 - Equipagem Conselhos Tutelares...R\$ 16.249,16
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 04 de maio de 2020.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal
DECRETO Nº. 90/2020.
Súmula: Nomeia Chefe da Agência do Trabalho e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado a partir da 04 de maio de 2020, o Sr. Wesley Claro de Oliveira, portador do CPF nº 050.198.019-44 e RG nº 10.648.862-2, para ocupar o cargo de Chefe da Agência do Trabalho CD-5, em comissão, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de maio de 2020.
ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

JORNAL A CIDADE REGIONAL. A notícia em primeira mão. UNICO JORNAL DA REGIÃO COM GRÁFICA PRÓPRIA. www.jornalacidaderegional.com.br. Fone: (43) 3524-1303. Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000

ESPAR ESCRITÓRIO PARANÁ. Contabilidade em Geral. Contratos, Impostos de Renda e Previdência. Abertura e Encerramento de Firms. Av. Minas Gerais, 350 - Cornélio Procópio - PR - Tel: (43) 3524-1177

FARMA AVENIDA. A sua Saúde em 1º lugar. Disk Entrega: 3524-1320. Av. XV de Novembro, 575 - Centro Cornélio Procópio - PR

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS

() ELETRÔNICO (x) PRESENCIAL

Nº 5 / 2020

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	ok	
2.	Ofício da secretaria solicitando	ok	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	ok	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	ok	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	ok	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	ok	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	ok	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	ok	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	ok	
10.	Resumo do Edital	ok	
11.	Edital completo	ok	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	ok	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	ok	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	ok	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	ok	
16.	Documentos de Credenciamento		
17.	Propostas de Preço		
18.	Documentos de habilitação		
19.	Ata de abertura e julgamento		
20.	Proposta final das empresas vencedoras		
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)		
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)		
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)		
24.	Homologação do Prefeito		
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)		
26.	Ata de Registro de Preços		
27.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		
28.	Licitação ao Fiscal da ata encaminhado cópia assinada		
29.	Se houver aditivo:		
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
31.	Termo aditivo		
32.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020**

Aos 11 dias do mês de maio de 2020, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Presencial nº 5/2020, registrado em 27/02/2020, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 165, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações